

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	CÓDIGO: CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÉMICA	DATA: 05/02/2020	VERSAO: 07

UNIDADE:	UNINASSAU FORTALEZA
CURSO:	FARMÁCIA

O Coordenador(a) EMILIANO RIOS do Curso de FARMÁCIA da UNIDADE UNINASSAU FORTALEZA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 31/08/2020 A 04/09/2020 através de formulário FORMS divulgado no grupo dos líderes, blog do curso e instagram do curso.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 05/09/2020 das 8h às 18h na VIA TEAMS, sala **MONITORIA FARMÁCIA**, código para ingressar na equipe “**bolcyeey**” e constará de uma prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
JOYCE FONTELES	BIOLOGIA MOLECULAR	FARMÁCIA	02
CARLOS RENATO	FARMACOGNOSIA PURA	FARMÁCIA	02
MALENA GADELHA	FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA	FARMÁCIA	02
YURI CAVALCANTE	FARMACOTÉCNICA AVANÇADA	FARMÁCIA	02
EDÂGELO MOURA	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	FARMÁCIA	02
ALYNE MARA	FARMACOGNOSIA APLICADA	FARMÁCIA	02
AUGUSTO REBOUÇAS	TECNOLOGIA DOS MEDICAMENTOS	FARMÁCIA	02
NILSON FERREIRA GOMES	HEMATOLOGIA CLÍNICA	FARMÁCIA	02
DANIEL NASCIMENTO	CITOLOGIA CLÍNICA	FARMÁCIA	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

FORTALEZA,26 de AGOSTO de 2020